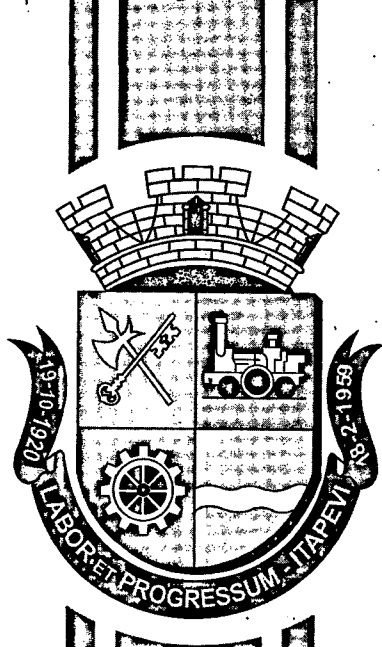




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 020/2009

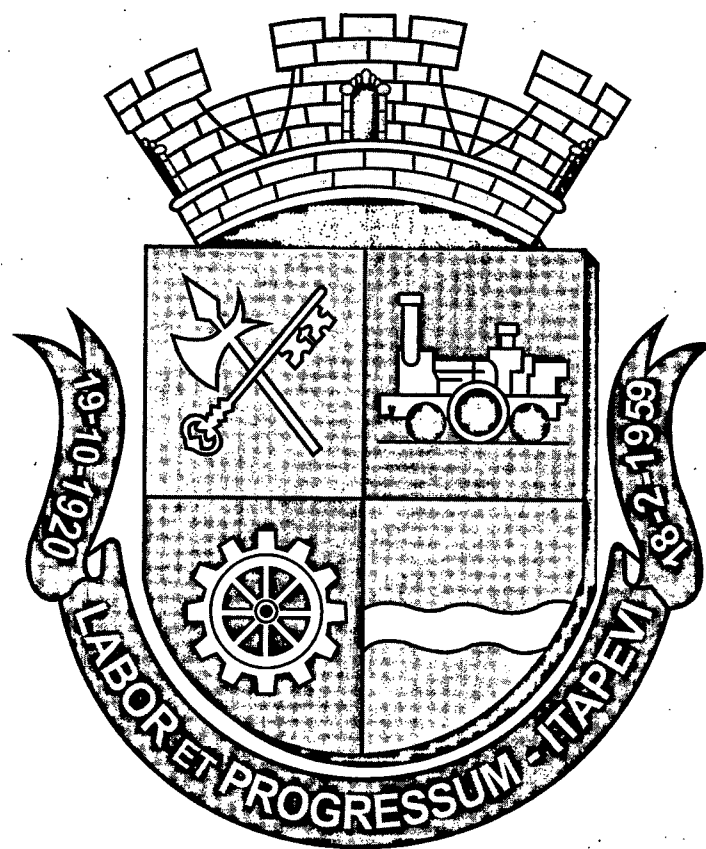
Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2009

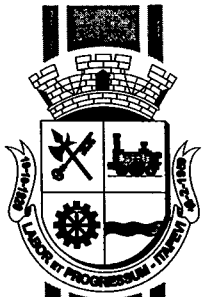
INTERESSADO: Câmara Municipal de Itapevi

ASSUNTO: Concede o Diploma de Mérito Administrativo ao Sr. Dr. Roberto Camal Rachid.

Autor: Julio Portela
Partido: PP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2009





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJ. 20

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 010 /2009

A Câmara municipal de Itapevi aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo.

"Concede o Diploma de Mérito Administrativo ao Sr. Dr. Roberto Camal Rachid."

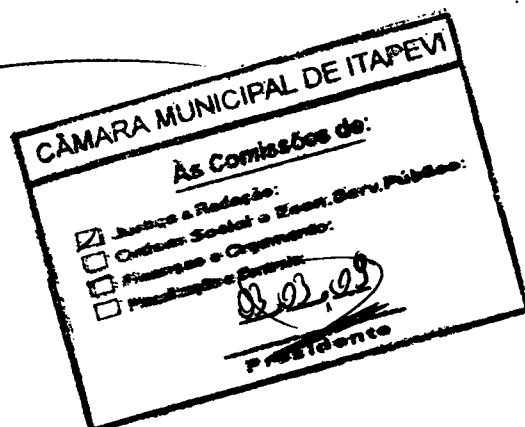
Art. 1º Fica concedido ao Sr. Dr. Roberto Camal Rachid o título de Mérito Administrativo, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Itapevi.

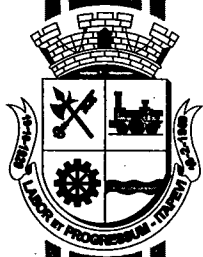
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste, correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Benvido Moreira Nery, 03 de Março de 2009.

JULIO PORTELA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Adilson Peres
Vereador

Akdenis M. Kourani
Vereador

Cláudio D. Barros
Vereador

Eduardo Casagrande
Vereador

Flávio A. Lima
Vereador

Igor Soares Ebert
Vereador

Luciano de O. Farias
Vereador

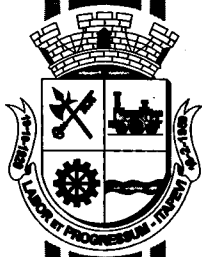
Marcos G. Teço
Vereador

Paulo R. de Almeida
Vereador

Roberval L. M. da Silva
Vereador

Silas P. da Silva
Vereador

Sônia R. Salvarani
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

Conforme se observa do relatório de atividades e formação abaixo, o Sr. Dr. Roberto Camal Rachid já tem atuado na administração pública por várias décadas, estando servindo ao nosso município desde 2005.

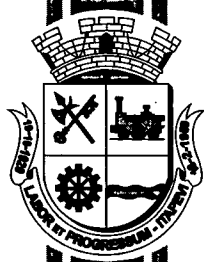
O mesmo tem realizado um trabalho de destaque na administração municipal. Como Secretário de Administração, vem organizando os departamentos sob sua responsabilidade, deixando-os mais funcionais.

Destaca-se ainda, o respeito que os servidores que fazem parte de sua equipe têm pelo Secretário, tornando o ambiente de trabalho mais agradável e harmônico, fazendo com que o trabalho realizado pela secretaria seja mais eficiente.

Em razão do relatado acima, apresento o presente projeto, solicitando dos meus pares a aprovação do mesmo.



JULIO PORTELA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Roberto Camal Rachid

**Formação: Administração de Empresas
Ciências Contábeis**

Experiências:

CONGÁS: Companhia de Gás de São Paulo

Período 1972/1996

Cargos Ocupados:

Chefe de Divisão

Chefe de Departamento

Superintendente de Administração

Superintendente de Suprimentos

**1978/1979 - Professor de Compras e Armazenamento
(Prefeitura do Município de São Paulo)**

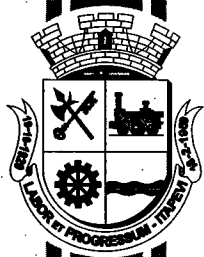
**1991/1992 - Coordenador de Suprimentos junto ao
Banco Internacional de Reconstrução e o
Desenvolvimento (BIRD) para o programa de
condução do gás nafta para gás natural.**

**1998/2002 - Chefe de Gabinete da de Habitação do
Estado de São Paulo**

**2003/2004 - Chefe de Gabinete da Secretaria de
Emprego e Relação do Trabalho do Estado de São
Paulo**

**2005/2009 - Secretário de Administração
Prefeitura do Município de Itapevi**

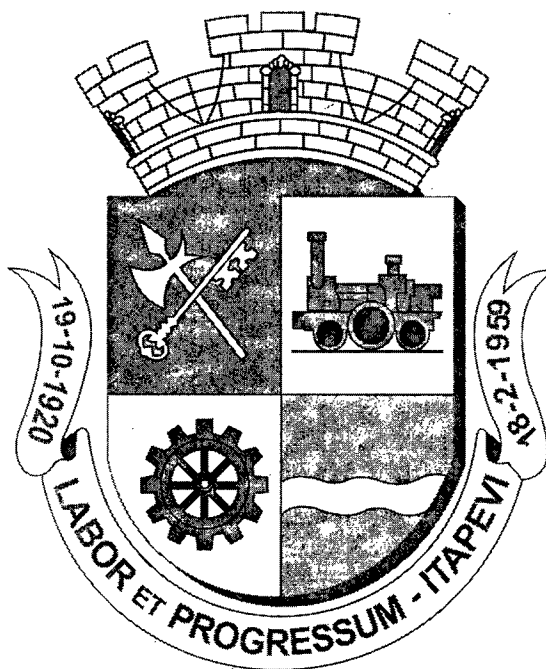
Cursos:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

- ▶ Mercados de Capitais
- ▶ Técnico de Organização Regional do Trabalho
- ▶ Administração de Materiais
- ▶ Desenvolvimento Gerencial (USP) 1990/1991
- ▶ Gestão de Qualidade Fundação Christiano Ottoni





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2009.

Esta comissão exaure o parecer referente ao projeto de Decreto Legislativo nº 010/2009.

I-RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo concedendo o Diploma de Ordem do Mérito Administrativo.

Tal atitude é dotada em virtude dos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Itapevi.

II-VOTO

Quanto à técnica Legislativa observo já o cumprimento cabal dos requisitos exigidos em Lei.

O Decreto-Legislativo é um instrumento que não depende da sanção do chefe do Executivo. Seu tramite e decisão é *interna corporis*, entretanto seus efeitos se projetam para o âmbito externo da Edilidade. Efeitos semelhantes ao da lei, porém não se configurando na mesma.

Nesse diapasão o Cepam aponta que o Decreto legislativo é o ato normativo que versa sobre a matéria de sua competência exclusiva, fora do campo específico da Lei, não sujeito à sanção.

Conforme leciona Hely Lopes Meirelles Decreto Legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e a apreciação Político-administrativa, promulgada pelo Presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara.

CEPAM – Prefeito Faria Lima, O Processo e a Técnica Legislativa Municipal, 2ª Edição, 2001, p.19.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

MEIRELLES, Hely Lopes, Direito Municipal Brasileiro, 13ª Edição, 2003, p.637.

Outrossim, para corroborar com a lição mencionada, o Ilustre doutrinador José Afonso da Silva ensina que este é o ato que tem por objetivo regular matéria de competência privativa da Câmara. É, Pois, por meio do Decreto Legislativo que concede-se títulos de honrarias.

Posto isso, opino pela aprovação integral do projeto em tela.

III-DECISÃO

Esta comissão decide pela aprovação do projeto *sub judice*.

É o parecer.

Julio Portela
(Presidente)

Fláudio de Azevedo Lima
(Relator)

Akdenis Mohamad Kourani
(Membro)



SILVA, José Afonso, Manual do Vereador, 5ª Edição, 2004, p.151 e 152.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



DECRETO LEGISLATIVO nº 010/2009

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Julio César Portela – PP, Eduardo Sanches Casagrande – PRB, Igor Soares Ebert – PP, Luciano de Oliveira Farias – PV, Marcos Ferreira Godoy – PV, Paulo Rogério de Almeida – PTB, Roberval Luiz Mendes da Silva – PP, Silas Pinheiro da Silva – PRB e Sonia Regina de Oliveira Salvarani - PTB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Concede o Título de Mérito Administrativo ao Sr. Dr. Roberto Camal Rachid.”

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Dr. Roberto Camal Rachid o título de Mérito Administrativo, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Itapevi.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste, correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 31 de março de 2009.

MARCOS FERREIRA GODOY
Presidente

1/2



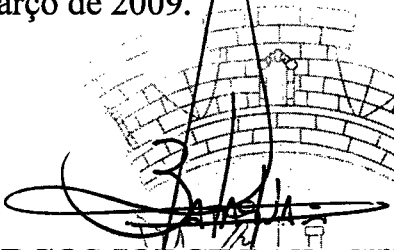
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -


LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi
aos 31 dias do mês de março de 2009.


MARCOS JORGE BATAGLIA
Coordenador Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

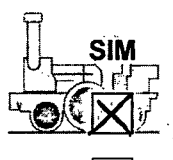
VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 21/03/09

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - X ÚNICA

PROJETO DE LEI N° _____ / _____
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° _____ / _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10 / 2009
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° _____ / _____
MOÇÃO N° _____ / _____
REQUERIMENTO N° _____ / _____

VOTO DOS VEREADORES

DISC.			 SIM	 NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	ADILSON PERES		☒	☐	☐	☐
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI		☐	☐	☒	☐
☐	CLAUDIO DUTRA BARROS		☒	☐	☐	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE		☒	☐	☐	☐
☐	FLAUDIO AZEVEDO LIMAS		☒	☐	☐	☐
☐	IGOR SOARES EBERT		☒	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA		☒	☐	☐	☐
☐	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS		☒	☐	☐	☐
☐	MARCOS FERREIRA GODOY		☒	☐	☐	☐
☐	PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA		☒	☐	☐	☐
☐	ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA		☒	☐	☐	☐
☐	SILAS PINHEIRO DA SILVA		☒	☐	☐	☐
☐	SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI		☒	☐	☐	☐
TOTAL DE VOTOS:			<u>12</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>


Secretário